

CÓPIA

LEI Nº 845

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de  
Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazen-  
da um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a  
fazer face com as despesas de viagens em geral.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes ver-  
bas do orçamento vigente:-

- PARCIAL -

- 4 1 1 0 42 - OBRAS PÚBLICAS
  - 01 - Construção do prédio da fábrica, gara-  
gens e oficinas..... Cr\$ 3.000,00
- 3 1 3 0 61 - SERVÍCIOS DE TÉCNICOS
  - 04 - Mão de obra de serviços de escolas..... Cr\$ 2.000,00
- S O M A - - - - - Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes das anulações de artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de novembro de 1970.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Pompéia, em 13 de novembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIELA AGUILARI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO